



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, CEP nº 65.928-000,
Governador Edison Lobão-MA. E-mail:
governadorelsonlobao.ma@gmail.com



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A pessoa jurídica em comento fora selecionada em decorrência da necessidade de atualização dos servidores frente à Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21) por possuir vasta experiência no tocante a cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal no objeto em questão; sendo este Contratações Públicas e a Nova Lei de Licitações.

Deste modo, vale ressaltar a importância da contratação diante da necessidade de capacitar os servidores públicos para atuarem nas suas devidas atividades que sejam afins no que concerne ao referido tema.

As razões da escolha do fornecedor foram contempladas através da demonstração de notória especialização da entidade contratada, sendo esta, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, afim de demonstrar a qualificação dos palestrantes ou professores que ministrarão o curso pretendido.

A justificativa acerca da singularidade do serviço, de acordo com o art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 mediante o serviço a ser prestado através do curso ou treinamento, bem como sua compatibilidade com o programa ou plano institucional de capacitação do servidor/membro destaca que a referida singularidade não significa que o serviço seja único, exclusivo ou raro, mas que a contratada detenha alto grau de complexidade e/ou "expertise" que se adeque ao interesse público.

A justificativa da singularidade, em suma, diz respeito não ao fornecedor, mas aos temas que serão tratados no curso ou treinamento e sua compatibilidade com as funções exercidas pelo servidor ou membro.

Governador Edison Lobão - MA, 10 de junho de 2022.


JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 055/2021